



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 857/90

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO FINANCEIRO AO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "10 DE SETEMBRO", DE DOIS IRMÃOS."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - É o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau "10 de Setembro" de Dois Irmãos, no montante de Cr\$ 35.000,00, a ser pago em 8 (oito) parcelas mensais, a partir da aprovação da Lei.

Art.2º - Servirá de recursos para a cobertura do auxílio, de que trata o artigo 1º a seguinte rubrica orçamentária:

0700 - SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0702 - Departamento de Ação Social

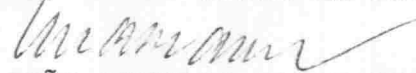
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.3 - Contribuições Correntes c/ 80.....Cr\$ 35.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

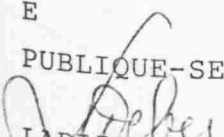
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 24 de abril de 1990.


JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


LARISSA E. WEBER

ASSESSORA JURÍDICA